



**PORTARIA N. 180/2021, DE 01 DE MARÇO DE 2021.**

PUBLICADO NO MURAL DA  
PREFEITURA MUNICIPAL

01/03/2021  
*Haynora B. Lins*  
ASSINATURA

**“EXONERA A PEDIDO  
DO SERVIDOR  
PÚBLICO EFETIVO  
MUNICIPAL, QUE  
MENCIONA E DÁ  
OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”.**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, II e III, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. EXONERAR**, a pedido do servidor público efetivo municipal Sr. **JOSÉ BENEDITO DE SANTANA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade – CI/RG n. 4102864, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 774.120.444-00, do cargo de **MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS**, deste município.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogando-se as disposições em contrário.

**Registra-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.**

De Brasília-DF Para Canabrava do Norte - MT, em 01 de março de 2021.

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

025-700, considerando o constante No Processo Licitatório n.º 00003183/2020 realizado pela Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte, na modalidade de Tomada de Preços n.º 004/2020, e em observância na Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/2002, nos Decretos Municipais, na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Lei Federal n.º 123/2006 alterada pela lei complementar n.º 147/2014, tem entre si justo e aditivado o que se segue e mutuamente concordam:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato CPL 022/2020 e o prazo de execução da obra, entre as partes qualificadas, relativo à Contratação de empresa especializada na execução de obra de Iluminação do Estádio Herculano Alves Coelho em Canabrava do Norte/MT.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

2.1 Prorrogação do prazo de **VIGÊNCIA DO CONTRATO** por mais 90 (noventa) dias, vigorando de 05 de Fevereiro de 2021 a 06 de Maio de 2021, sob pena de prejuízo do interesse público.

2.2. Prorrogação do prazo de **EXECUÇÃO DA OBRA** por mais 60 (sessenta) dias, vigorando de 23 de Janeiro de 2021 a 24 de Março de 2021, sob pena de prejuízo do interesse público.

2.3 A prorrogação do prazo se justifica devido ao início do período chuvoso, onde acarretou atrasos na execução da obra conforme previa o Cronograma Físico Financeiro.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançados pelo presente Termo Aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

#### CLAUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1 O presente Termo Aditivo será levado à publicação no Diário Oficial dos Municípios, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Alegre do Norte (MT), para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei n.º 8.666/93 e assinam o presente em 03 (Três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Canabrava do Norte – MT, 21 de Janeiro de 2021.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS Prefeito Municipal Contratante	ELETRO TARTARI LTDA - EPP. Contratado
--	--

ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N. 180/2021, DE 01 DE MARÇO DE 2021.

PORTARIA N. 180/2021, DE 01 DE MARÇO DE 2021.

"EXONERA A PEDIDO DO SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO MUNICIPAL, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, II e III, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. EXONERAR**, a pedido do servidor público efetivo municipal Sr. **JOSÉ BENEDITO DE SANTANA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade – CI/RG n. 4102864, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 774.120.444-00, do cargo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, deste município.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogando-se as disposições em contrário.

**Registra-se,**

**Publique-se,**

**Cumpra-se.**

De Brasília-DF Para Canabrava do Norte - MT, em 01 de março de 2021.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

#### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° CPL 027/2020

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL** que celebram O Município de Canabrava do Norte – MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 37.465.200/0001-20, com sede na Avenida Áurea Tavares de Amorim, s/nº, Setor Vila São João, CEP 78.658-000, na cidade de Canabrava do Norte - MT, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. João Cleiton Araújo de Medeiros, brasileiro, advogado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1563807-3 SSP/MT e do CPF/MF n.º 011.173.691-96 doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa **CONSTRUTORA IMPÉRIO EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, situada a Rua Laurinda dos Santos, s/nº, no Setor Vila Nova, no Município de Confresa, Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ 18.363.482/0001-00 neste ato representada pelo Sr. **Marcos Aurélio Soares**, inscrito no CPF sob n.º 033.827.341-76 e RG – 1053806 SSP/TO, residente e domiciliado na Rua Vinte e nove de Julho, SN, QD 03, LT 02, Setor da Saúde, Confresa/MT, considerando o constante No Processo Licitatório n.º 00003671/2020 realizado pela Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte, na modalidade de Tomada de Preços n.º 009/2020, e em observância na Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/2002, nos Decretos Municipais, na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Lei Federal n.º 123/2006 alterada pela lei complementar n.º 147/2014, tem entre si justo e aditivado o que se segue e mutuamente concordam:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato referente ao CPL 027/2020, entre as partes qualificadas, relativo à Contratação de empresa especializada para execução de obra, de Reforma e Ampliação da Escola Municipal Canaã de Canabrava do Norte/MT, conforme planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo que compõe o projeto básico.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

2.1 Prorrogação do prazo de **VIGÊNCIA DO CONTRATO** por mais 180 (cento e oitenta) dias, vigorando de 28 de Fevereiro de 2021 a 26 de Agosto de 2021, sob pena de prejuízo do interesse público.

2.2. Prorrogação do prazo de **EXECUÇÃO DA OBRA** por mais 150 (cento e cinquenta) dias, vigorando de 24 de Março de 2021, a 21 de Agosto de 2021, sob pena de prejuízo do interesse público.

2.3 A prorrogação do prazo se justifica devido ao início do período chuvoso, onde acarretou atrasos na execução da obra conforme previa o Cronograma Físico Financeiro.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS